



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 27/08/2021

Edvaldo Bezerra de Sousa
PRESIDENTE

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – CONCESSÃO DE HONRARIA

JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA, brasileiro, casado, servidor público municipal – Vereador, portador de cédula de identificação nº 2005099025495 e inscrito no CPF sob nº 600.777.993-99, com domicílio profissional situado na Rua Gervasio Holanda Guerra nº 1254, Centro, Iracema-CE, vem com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência para REQUERER A CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRARIA AO MÉRITO, em face do extraordinário trabalho desenvolvido no Município de Iracema-CE, fulcrado no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa legislativa, bem como, nas demais normas que se fazem pertinentes.

A honraria em destaque homenageará:

Todos os profissionais da área da saúde que labutam nos seguintes locais:

- 1) Centro de Saúde Francisco Pinheiro de Souza;
- 2) Posto de Saúde Tercina de Queiroz (Bastiões);
- 3) Posto de Saúde Alfredo de Holanda Campelo (Vila Ema);
- 4) Posto de Saúde Maria de Lourdes Magalhães Maia (Bairro Campo);
- 5) Posto de Saúde Joaquim Nogueira de Queiroz;

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 325/2021

DATA 12/07/2021 ÀS 11:04

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Rua: Gervásio Holanda, 1254, Centro, Iracema - Ceará. PABX/FAX: 088 3428 1288 /3428 1510
CEP: 62.980.000 – CNPJ. 35.223.577/0001-47 – E-mail – camarairacema@brisanet.com.br



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

- 6) Posto de Saúde Maria Julia de Queiroz Carvalho Bessa
(Bairro Caixa d'Água);
- 7) Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo;
- 8) Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria da
Vigilância Sanitária e Coordenadoria da Vigilância
Epidemiológica;

As justificativas e demais documentos bibliográficos apresentam-se em anexo. Ademais, saliente-se que essa proposição necessita de 2/3 dos membros dos vereadores para sua aprovação, incluindo-se o voto de Presidente da Mesa (art. 163, 1º, II deste regimento).

N. Termos

P.Deferimento.

Iracema-CE, 12 de Julho de 2021.

Jose Cleudo Magalhães Penon
REQUERENTE